



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 128/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-934/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o acúmulo das férias da Exma. Dra. MÔNICA SOARES SILVESTRE, Juíza do Trabalho Substituta, referentes ao 2º período de 1996 com as de 1997, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 29 de outubro de 1996.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno